



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre retomada das aulas presenciais no âmbito do Município de Delfinópolis/MG e dá outras providências. ”*

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no sentido de autorizar a retomada das aulas presenciais;

CONSIDERANDO o avanço do índice de vacinação no Estado de Minas Gerais e em nosso no Município;

CONSIDERANDO a emissão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares, elaborado pelo Estado de Minas Gerais;

### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica autorizada a retomada gradativa das aulas presenciais, a partir de 27 de setembro de 2021, em todo território Municipal, nas escolas públicas municipais, observadas as medidas e protocolos sanitários dispostos no “Protocolo Sanitário de Retorno às atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19 da Secretaria do Estado de Minas Gerais”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

Parágrafo único: A data de retomada que trata o caput deste artigo poderá ser modificada como medida preventiva à propagação do agente coronavírus causador da Covid-19, observando-se os boletins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação, poderão expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto neste decreto a qualquer tempo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao presente.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 04 de agosto de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**

**Prefeita Municipal**